Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.° 4.032, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, Parte Sul do Lote Urbano número nove (09), da Quadra "C" do Loteamento Parque Lívia, com área de 500,00m², neste Município, de propriedade de Ke Soja Comércio de Insumos e Máquinas Agrícolas Ltda.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, Parte Sul do Lote Urbano número nove (09), com a área de 500,00 m², sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 40,00 metros, com p lote número 09; ao Sul, na extensão de 40,00 metros, com parte do Lote Urbano número 11; a Leste, na extensão de 12,50 metros, com a atual Rua Associação Riograndense de Imprensa onde faz frente; a Oeste, na extensão de 12,50 metros, com parte do lote número 08, da mesma quadra; conforme Matrícula n.º 33.442 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Art. 2.º O imóvel, do qual trata este Decreto, destina-se à preservação de fonte de água existente na referida área.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, 01 – Coordenação e Planejamento, 04.121.0004.2.010 – Orçamento Participativo, 4450.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de Maio de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal da Administração